

Portaria n.º 6, de 17 de março de 2009.

Constitui Comissão de Estudo e Reformulação da Portaria n.º 21, de 29 dez. 1997.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, incisos II e III, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 1994; combinado com o art. 4º da Portaria n.º 16, de 11 mar. 2004; e considerando o teor da Informação n.º 55/2009-DP/S.Exp., resolve:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Estudo e Reformulação da Portaria n.º 21, de 29 dez. 1997, que regulamenta a concessão dos afastamentos totais e temporários do serviço, previstos no Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF e outros direitos a afastamentos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, juntamente com o relativo à dispensa recompensa anual, de que trata a Portaria n.º 37, de 27 ago. 1999.

Art. 2º A comissão será presidida pelo oficial mais antigo e composta da seguinte forma:

- I – Subdiretor da Diretoria de Pessoal;
- II – Subdiretor da Diretoria de Saúde;
- III – Subdiretor da Diretoria de Ensino e Instrução;
- IV – Subcomandante Operacional;
- V – 1 (um) representante da Auditoria;
- VI – 1 (um) representante da 1ª Seção do EMG; e
- VII – 1 (um) representante da Seção de Assessoria Jurídica (SAJur).

Art. 3º Os trabalhos da comissão obedecerão às seguintes premissas:

I – desenvolver e apresentar os trabalhos conclusivos no prazo de 30 (trinta) dias;

II – seguir os dispositivos da Portaria n.º 16, de 11 mar. 2004;

III – apresentar, como resultado final, uma minuta de portaria regulando os afastamentos totais e temporários do serviço, conforme o art. 1º da presente Portaria; e

IV – avocar, à 1ª Seção do EMG, todos os expedientes que versam sobre as demandas relativas ao presente tema, que se encontram aguardando solução.

Art. 4º **REVOGAR** as Portarias n.ºs 16 e 18, de 28 jul. e 7 ago. 2008, respectivamente.

Parágrafo único. Os diretores, os comandantes e os chefes de seções realizem as respectivas adequações aos seus planos de férias alusivas a 2009, utilizando o parâmetro de 1/12 do efetivo por mês.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO FERNANDO PEDROSO ABOUD – Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(NB n.º 9/2009-EMG/BM/1)